



## **1º PROCESSO SELETIVO TÉCNICO - 2015**



## APRESENTAÇÃO

Caro (a) Candidato (a),

Em 29 de dezembro de 2008, conforme a Lei nº 11.892, a **ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE CASTANHAL** foi transformada em **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ - CAMPUS CASTANHAL**, com a missão de “Promover a formação profissional crítica e cidadã, integrando ensino, pesquisa e extensão tecnológica, de forma a atender as diversidades socioculturais e ambientais da região Amazônica”.

Portanto, esperamos que você, candidato (a) aos cursos técnicos, faça parte da família IFPA – Campus Castanhal, compartilhando os saberes e as experiências advindas de suas origens, e que tenha pleno êxito no decorrer do processo de formação.

Assim, é fundamental que o (a) candidato (a) faça uma leitura minuciosa e esteja atento a todas as informações fornecidas no presente Edital. Recomendamos que sejam observados os prazos, documentações necessárias, obrigаторiedades, cursos ofertados, número de vagas, forma de inscrição, conteúdo programático e todos os detalhes que orientam a realização do 1º Processo Seletivo Técnico 2015.

Para efeito deste Edital, cabe definir que:

**Curso Técnico Integrado:** São cursos regulares com duração de três anos, com matriz curricular composta de disciplinas de formação geral e específica por área, para alunos que já concluíram o Ensino Fundamental.

**Curso Técnico Subsequente:** São cursos regulares com duração de um a dois anos, com matriz curricular composta de disciplinas de formação específica por área, para alunos que já concluíram o Ensino Médio.

Castanhal, 12 de janeiro de 2015.

Mais informações pelos endereços eletrônicos:

<http://www.castanhal.ifpa.edu.br>  
<http://www.concursos.ifpa.edu.br>

**Roseany Carla Dantas de Menezes**  
Presidente da Comissão do Processo Seletivo do IFPA – Campus Castanhal  
Portaria Nº 094 de 06/11/2014



## EDITAL Nº 01/2015 IFPA – CAMPUS CASTANHAL

### 1º PROCESSO SELETIVO TÉCNICO 2015

A COMISSÃO PERMANENTE DO PROCESSO SELETIVO DO INSTITUTO FEDERAL DO PARÁ – CAMPUS CASTANHAL, instituída através da Portaria nº 094/2014, de 06 de novembro de 2014, no uso de suas atribuições legais, estabelece normas e torna pública a realização do 1º Processo Seletivo Técnico de 2015, para preenchimento de **80 (oitenta) vagas** para o Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio Integrada ao Ensino Médio e **335 (trezentos e trinta e cinco) vagas** para os cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio Subsequente, com ingresso no 1º semestre letivo de 2015.

#### **1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1 - O 1º Processo Seletivo Técnico de 2015** do IFPA – Campus Castanhal será regido por este Edital.
- 1.2** – Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital para eximir-se de qualquer responsabilidade.
- 1.3** - As informações sobre inscrições, bem como toda e qualquer alteração deste Edital serão publicadas nos endereços eletrônicos: <http://www.concursos.ifpa.edu.br> e <http://www.castanhal.ifpa.edu.br>.
- 1.4** – É de responsabilidade da Comissão Permanente do Processo Seletivo – CPPS, nomeada para este fim, a realização deste Processo Seletivo. A comissão terá a incumbência de divulgar as datas e os locais de realização da prova, acompanhar as inscrições, bem como as demais informações relacionadas a este Processo, além de providenciar e coordenar todas as ações inerentes à sua realização.
- 1.5** – Os horários especificados neste Edital referem-se ao horário local de Castanhal/PA.

#### **2 - DAS VAGAS E DOS CURSOS**

- 2.1** - A Educação Profissional Técnica de Nível Médio será ofertada nas modalidades **Integrada ao Ensino Médio** e **Subsequente** num total de **415 vagas**, assim distribuídas:
- 2.1.1** – 80 vagas para o Curso Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio, de acordo com a Resolução Nº 126/2013-CONSUP de 30/09/2013 e Portaria Nº 082/2013-CONSUP DE 30/09/2013;
- 2.1.2** – 120 vagas para o Curso Técnico em Agropecuária Subsequente, de acordo com a Resolução Nº 171/2014-CONSUP de 12/06/2014 e Portaria Nº 084/2014-CONSUP DE 12/06/2014;
- 2.1.3** – 70 vagas para o Curso Técnico em Agroindústria Subsequente, de acordo com a Resolução Nº 021/2013-CONSUP de 05/04/2013 e Portaria Nº 004/2013-CONSUP DE 05/04/2013;
- 2.1.4** – 40 vagas para o Curso Técnico em Meio Ambiente Subsequente, de acordo com a Resolução Nº 019/2013-CONSUP de 05/04/2013 e Portaria Nº 002/2013-CONSUP DE 05/04/2013;
- 2.1.5** - 105 vagas para o Curso Técnico em Redes de Computadores Subsequente, de acordo com a Resolução Nº 020/2013-CONSUP de 05/04/2013 e Portaria Nº 003/2013-CONSUP DE 05/04/2013.



**2.1.6** – Abaixo, encontra-se detalhado o Quadro das Modalidades de Ensino ofertadas no 1º Processo Seletivo Técnico 2015, os seus respectivos cursos e as vagas ofertadas, assim como os turnos e a duração dos cursos:

<b>MODALIDADE DE ENSINO</b>			
<b>Educação Profissional Técnica de Nível Médio Integrada ao Ensino Médio:</b>			
Ofertada somente aos candidatos que já tenham concluído o Ensino Fundamental.			
<b>CURSOS</b>	<b>TURNO</b>	<b>VAGAS</b>	<b>DURAÇÃO</b>
Técnico em Agropecuária	Manhã e tarde	<b>80</b>	3 anos

<b>MODALIDADE DE ENSINO</b>			
<b>Educação Profissional Técnica de Nível Médio Subsequente:</b>			
Ofertada somente aos candidatos que já tenham concluído do Ensino Médio.			
<b>CURSOS</b>	<b>TURNO</b>	<b>VAGAS</b>	<b>DURAÇÃO</b>
Técnico em Agropecuária	Manhã e tarde	<b>120</b>	1 ano
Técnico em Agroindústria	Manhã	<b>35</b>	2 anos
Técnico em Agroindústria	Tarde	<b>35</b>	2 anos
Técnico em Meio Ambiente	Tarde	<b>40</b>	1 ano
Técnico em Redes de Computadores	Tarde	<b>35</b>	1 ano
Técnico em Redes de Computadores	Noite	<b>70</b>	1 ano
<b>TOTAL DE VAGAS</b>		<b>335</b>	

**2.1.7** – Nos Cursos onde há oferta de vagas em dois turnos (Técnico em Agroindústria e Técnico em Redes de Computadores), os candidatos devem fazer opção do turno no momento da inscrição, não sendo permitida a sua alteração após a efetivação da inscrição.

**2.2** – Os candidatos serão classificados de acordo com o número de vagas ofertadas no curso, obedecendo a classificação decrescente de pontos, segundo os critérios estipulados neste Edital.

**2.3** – Em cada curso e turno, no mínimo 50% das vagas serão destinadas ao sistema de cotas (Lei nº 12.711/2012 e art. 3º da Portaria Normativa nº 18/2012-MEC).

**2.4** – Para os Cursos Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio e Técnico em Agropecuária Subsequente serão reservadas vagas aos agricultores familiares e/ou filhos de agricultores familiares, conforme consta no Anexo III deste Edital.

**2.5** – Além das reserva de vagas previstas nos itens 2.3 e 2.4, serão ofertadas vagas aos candidatos optantes pela concorrência geral ou ampla concorrência, conforme Anexo III.

**2.6** - A duração prevista de cada Curso compreende o cumprimento total da carga horária de acordo com o Projeto Pedagógico de cada curso.

### **3 – DO SISTEMA DE COTAS**

**3.1** - O sistema de cotas segue as orientações da Lei nº 12.711/2012, do Decreto nº 7.824/2012 e da Portaria Normativa nº 18 de 11/10/2012, ficando estabelecido que, em cada curso, no mínimo 50% das vagas serão destinadas aos candidatos que tenham cursado integralmente em escola pública o Ensino Fundamental (para os candidatos do Curso Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio) ou o Ensino Médio (para os candidatos dos Cursos Técnicos Subsequentes), observado o que segue:

**I.** São consideradas escolas públicas, de acordo com o art. 19, inciso I, da Lei nº 9394/96 “as criadas ou



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MEC-SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ  
CAMPUS CASTANHAL  
COMISSÃO PERMANENTE DO PROCESSO SELETIVO



incorporadas, mantidas e administradas pelo Poder Público”;

**II.** Na forma integrada, exige-se que o candidato tenha cursado todo Ensino Fundamental em escola pública (do 1º ao 9º ano);

**III.** Na forma subsequente, exige-se que o candidato tenha cursado todo Ensino Médio em escola pública (do 1º ao 3º ano);

**3.1.1** - Das vagas destinadas aos candidatos egressos de escola pública de que trata o subitem 3.1, no mínimo 50% serão reservadas aos candidatos com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um e meio) salário mínimo per capita, garantindo-se o percentual de 77% destas vagas aos autodeclarados pretos, pardos e indígenas.

**3.1.2** - Das vagas destinadas aos candidatos egressos de escola pública de que trata o subitem 3.1, 50% serão reservadas aos candidatos com renda familiar bruta superior a 1,5 (um e meio) salário mínimo per capita, garantindo-se o percentual de 77% destas vagas aos autodeclarados pretos, pardos e indígenas.

**3.1.3** - O restante das vagas do curso será preenchido pelos candidatos classificados obedecendo rigorosamente a ordem de classificação, independentemente de terem cursado a Educação Básica (Ensino Fundamental ou Ensino Médio) em escola pública ou privada, e que optaram pela concorrência geral ou ampla concorrência.

**3.1.4** – Para fins deste edital, define-se família como a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras em um mesmo domicílio.

**3.2.** Para os efeitos deste Edital, a renda familiar bruta mensal per capita será apurada de acordo com o seguinte procedimento:

**I.** Calcula-se a soma dos rendimentos brutos recebidos por todas as pessoas da família a que pertence o candidato, levando-se em conta, no mínimo, os três meses anteriores à data de inscrição do candidato no processo seletivo;

**II.** Calcula-se a média mensal dos rendimentos brutos apurados após a aplicação do disposto no inciso anterior;

**III.** Divide-se o valor apurado após a aplicação do disposto no inciso II do subitem 3.2 pelo número de pessoas da família do candidato.

**3.3** - No cálculo referido no inciso I do subitem 3.2, serão computados os rendimentos de qualquer natureza recebidos pelas pessoas da família, a título regular ou eventual, inclusive aqueles provenientes de locação ou de arrendamento de bens móveis e imóveis.

**3.3.1** - Estão excluídos do cálculo de que trata o subitem 3.3:

**I.** Os valores recebidos a título de:

- a) auxílios para alimentação e transporte;
- b) diárias e reembolsos de despesas;
- c) adiantamentos e antecipações;
- d) estornos e compensações referentes a períodos anteriores;
- e) indenizações decorrentes de contratos de seguros;
- f) indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial.

**II.** Os rendimentos recebidos no âmbito dos seguintes programas:

- a) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;
- b) Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;
- c) Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;
- d) Programa Nacional de Inclusão do Jovem - Pró-Jovem;
- e) Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em Municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência, e;
- f) Demais programas de transferência condicionada de renda implementados por Estados, Distrito



Federal ou Municípios.

**3.4** - Nas hipóteses em que o cálculo de percentuais referidos nos itens 3.1, 3.1.1 e 3.1.2 indicarem números com casas decimais, proceder-se-á ao arredondamento para apuração dos números inteiros.

**3.4.1** - Sempre que a aplicação dos percentuais para a apuração da reserva de vagas implicarem resultados com decimais, será adotado, em cada etapa do cálculo, o número inteiro imediatamente superior.

**3.4.2** - O arredondamento para um número inteiro imediatamente superior, previsto no item 3.4.1, obedece ao que prevê Art. 11 da Portaria Normativa Nº 18/2012-MEC.

**3.4.3** - Quando da divisão das vagas do sistema de cotas, havendo a necessidade de arredondamento para o número inteiro imediatamente superior, poderá implicar na redução das vagas destinadas à ampla concorrência ou concorrência geral.

**3.5** - A matrícula do candidato aprovado e classificado neste Processo Seletivo, optante pelo Sistema de Cotas fica condicionada à apresentação, no ato da mesma, do(s) respectivo(s) documento(s) comprobatório(s) na forma exigida neste edital, conforme consta no Anexo IV.

**3.6** - Para os Cursos Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio e Técnico em Agropecuária Subsequente, serão destinadas cotas aos agricultores e filhos de agricultores, e demais beneficiários de Lei nº 11.326/2006, estando condicionada à apresentação no ato da matrícula da documentação que consta no Anexo IV.

#### **4 - DAS INSCRIÇÕES**

**4.1** - A inscrição do candidato implica na aceitação das condições do concurso e das decisões que possam ser tomadas pela Comissão do Processo Seletivo, em casos omissos.

**4.1.1** - As inscrições serão realizadas no período estabelecido no Anexo I - Cronograma, através dos endereços eletrônicos: <http://www.concursos.ifpa.edu.br> e <http://www.castanhal.ifpa.edu.br>.

**4.2** - O valor da taxa de inscrição ao Processo Seletivo será de **R\$ 30,00 (trinta reais)**.

**4.2.1** - Não haverá devolução dos valores referentes ao pagamento da taxa de inscrição, exceto em caso de anulação do Processo Seletivo Técnico.

#### **4.3 - DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO**

**4.3.1** - O candidato deverá gerar ficha de inscrição, exclusivamente via internet, observando as instruções disponíveis no endereço eletrônico <http://www.concursos.ifpa.edu.br>.

**4.3.2** - O candidato deverá possuir RG e CPF, que será utilizado como referência para cadastro.

**4.3.3** - O candidato deverá preencher integralmente no site o Cadastro de Dados Pessoais, caso ainda não tenha seus dados cadastrados.

**4.3.4** - O candidato deverá preencher integralmente no site a Inscrição de acordo com a opção do curso desejado.

a) Ao inscrever-se, o candidato deverá optar por apenas 01 (um) curso (item 2.1) e, por uma das duas categorias de concorrência, ou seja, vagas da concorrência geral ou vagas do sistema de cotas com as suas subdivisões, que são mutuamente excludentes;

b) O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas nas categorias previstas no Anexo III deste Edital, nos termos do item 3, deverá assinalar a opção no ato da inscrição, estando ciente de que, se



aprovado, deverá apresentar no ato da matrícula a comprovação exigida da cota que optou concorrer, conforme item 17 deste Edital.

**4.3.5** - Após efetuar a inscrição nos termos do item 4.3.4, o candidato deverá gerar e imprimir a Guia de Recolhimento da União – GRU.

**4.3.6** - O candidato deverá pagar até a data de vencimento expressa na GRU, preferencialmente em qualquer agência do Banco do Brasil S/A, ou em qualquer correspondente bancário autorizado. O prazo final para pagamento da taxa de inscrição consta no Anexo I deste Edital.

**4.3.7** - Após 48 horas do pagamento da GRU, o candidato deverá acessar o site <http://www.concursos.ifpa.edu.br> e verificar a confirmação de pagamento, bastando acessar a área do candidato mediante uso do CPF e senha cadastrados por ocasião da inscrição.

**4.3.8** - O simples cadastramento não constitui garantia de inscrição, sendo necessária a confirmação de pagamento pela instituição bancária correspondente, de acordo com o item 4.3.6 deste Edital.

**4.3.9** - Cada candidato poderá optar apenas por 01 (um) curso. Caso seja efetuado o pagamento em mais de uma inscrição/curso, será considerada apenas a inscrição referente à última Guia de Recolhimento da União paga, considerando para isso a data de pagamento da guia de recolhimento, e caso haja coincidências nas datas de pagamento será considerado o número da última inscrição.

**4.3.10** - Não será realizada qualquer alteração referente à opção de curso após a confirmação de inscrição.

**4.3.11** - A Confirmação de Inscrição será feita através da impressão do Cartão de Inscrição pelo candidato, e será realizada em data prevista no Cronograma constante no Anexo I deste Edital.

**4.3.12** - Serão de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas no preenchimento da inscrição, especialmente no que se refere à Opção de Curso.

**4.3.13** - A comissão não se responsabilizará pelo não preenchimento da Ficha de Inscrição via internet por falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitem a transferência, a impressão do comprovante do cadastro na ficha de inscrição.

**4.3.14** - A qualquer tempo, a inscrição, a prova do candidato e/ou a sua matrícula no IFPA campus Castanhal poderão ser canceladas, se constatada qualquer falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades na prova ou nos documentos apresentados pelo candidato.

#### **4.4 – DA DOCUMENTAÇÃO**

**4.4.1** - Para efetuar a inscrição o candidato deverá ser inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF) e possuir Registro Geral (RG) próprio.

**4.4.2** - A assinatura do candidato em todos os documentos do processo seletivo deverá conferir exatamente com a do documento de identificação usado para efetuar a inscrição e apresentado no dia da prova.

**4.4.3** - Serão considerados documentos de identificação aqueles expedidos pelas Secretarias de Segurança Pública, pela Diretoria Geral da Polícia Civil, pelas Forças Armadas ou pela Polícia Militar, Carteira Nacional de Habilitação. - CNH, modelo novo com foto e Passaporte, bem como as carteiras expedidas por Ordens ou Conselhos que, por Lei Federal, são considerados documentos de identidade e



que contenham foto. O documento de identificação informado no ato da inscrição deverá ser o mesmo a ser apresentado para a realização das provas ou outro que contenha foto, impressão digital e a numeração do documento informado no ato da inscrição.

**4.4.4** - Não serão aceitos como documentos de identificação:

- a) Certidões de nascimento/casamento;
- b) Títulos eleitorais;
- c) Carteira nacional de habilitação que não contenha foto;
- d) CPF;
- e) Carteiras de estudante;
- f) Carteiras funcionais sem valor de identidade;
- g) Documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, tampouco aqueles onde se lê: “Não alfabetizado” ou “Infantil”.

**4.4.5** - Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura.

**4.4.6** – Não será aceita cópia de documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo de documento.

**4.4.7** - O candidato estrangeiro deverá apresentar carteira de estrangeiro atualizada ou passaporte com visto válido e o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) ou seu protocolo de emissão (documento que atesta a identidade de estrangeiro com residência temporária ou permanente no Brasil) expedido pela Polícia Federal do Brasil.

**4.4.8** - Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identificação original na forma definida no item 4.4.3 ou 4.4.7 deste Edital, ressalvado o disposto no item 4.4.9 não poderá fazer a prova e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

**4.4.9** - O candidato impossibilitado de apresentar o cartão de inscrição e/ou documento de identificação original constantes nos itens 4.4.3 ou 4.4.7 deste Edital, por quaisquer razões, só poderá realizar a prova com documento que ateste o registro de ocorrência em órgão competente, expedido há no máximo 30 dias da data de realização da prova. Neste caso, o candidato poderá passar por um processo de identificação especial junto à Coordenação do local de prova.

## **5 - DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

**5.1** – O IFPA – Campus Castanhal disponibilizará **400 isenções de taxa de inscrição** para candidatos hipossuficientes e Pessoas com Necessidades Especiais, no Processo Seletivo para os cursos de nível médio integrado ao técnico e nível médio subsequente.

**5.2** - A Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição será destinada aos candidatos que preencherem aos requisitos estabelecidos no Decreto nº 6.593/2008, descritos a seguir:

**5.2.1** - Ter inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto nº. 6.135, de 26 de junho de 2007.

**5.2.2** - For membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

**5.3** - De acordo com o Decreto nº. 6.135, de 26 de junho de 2007, considera-se família de baixa renda aquela com a renda familiar mensal per capita (razão entre a renda familiar mensal e o total de





indivíduos na família) de até meio salário mínimo; ou a que possua renda familiar mensal de até três salários mínimos.

**5.4** - O candidato interessado na Isenção de Pagamento da Taxa de Inscrição deverá preencher o Requerimento de Isenção de Pagamento da Taxa de Inscrição constante no Anexo VI deste Edital e entregar na Sala do Processo Seletivo do IFPA - Campus Castanhal, localizado na Rodovia BR 316, km 61 – Saudade, CEP 68.740-970, Castanhal-Pará, no horário de 08h00 as 11h00 e de 14h00 as 17h00 (horário local de Castanhal), nos dias previstos no Cronograma constante do Anexo I deste Edital.

**5.4.1** - O candidato deverá apresentar no ato de solicitação de isenção, original e cópia legível dos seguintes documentos:

- a) CPF do candidato;
- b) Carteira de Identidade do candidato;
- c) Comprovante (s) atualizado (s) de renda familiar de um dos três últimos meses dos responsáveis e/ou das pessoas que contribuem com as despesas da residência, tais quais: carteira de trabalho, contracheque, declaração do empregador, carnê de aposentadoria ou pensão, extrato de benefício do INSS, pensão alimentícia ou declaração de autônomo contendo a renda mensal;
- d) Conta de energia elétrica atualizada (de um dos três últimos meses);
- e) Requerimento de Isenção de Pagamento da Taxa de Inscrição constante no Anexo VI deste Edital;
- f) Comprovante de inscrição no 1º Processo Seletivo Técnico de 2015 – IFPA Campus Castanhal, gerado por ocasião da inscrição on-line;
- g) Questionário Socioeconômico, disponível no Anexo VIII.

**5.5** - Só serão analisadas as solicitações que apresentarem todos os documentos indicados no item 5.4.1, sendo exigido ainda do candidato:

- a) Preencher integralmente o Cadastro de Dados Pessoais online, caso não tenha ainda seus dados cadastrados.
- b) Preencher integralmente a Inscrição online de acordo com a opção do curso desejado.

**5.6** - Os documentos enumerados no item 5.4.1 não precisam ser autenticados, desde que sejam apresentados os originais.

**5.7** - Os candidatos que solicitaram Isenção deverão consultar os sites <http://www.concursos.ifpa.edu.br> ou <http://ww.castanhal.ifpa.edu.br>, no período indicado no Cronograma constante no Anexo I, para verificar o resultado da análise dos requerimentos de isenção;

**5.8** - O candidato não beneficiado com a Isenção de Pagamento de taxa de inscrição, caso tenha interesse, poderá acessar o site <http://www.concursos.ifpa.edu.br>, onde fez sua opção de curso, imprimir a Guia de Recolhimento da União (GRU) e efetuar o pagamento da inscrição.

**5.9** - Os candidatos contemplados com a isenção deverão imprimir o cartão de inscrição conforme o prazo estabelecido no Cronograma do Anexo I;

**5.10** - Não serão aceitos, pela comissão, documentos fora do prazo determinado neste Edital;



**5.11** - Caso o número de solicitações de isenções deferidas ultrapassem o limite de 400, será utilizado como critério de desempate a idade do candidato, beneficiando os de maior idade.

## **6 – DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

- 6.1** - Serão concedidas até 200 Isenções do Pagamento da Taxa de Inscrição no presente Processo Seletivo Técnico para pessoas com deficiência.
- 6.2** - A Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição será destinada aos candidatos com deficiência que preencherem aos requisitos estabelecidos no Decreto nº 3.298/1999, art. 3º e 4º, com as alterações dadas pelo Decreto nº 5.296/2004.
- 6.3** - O candidato deverá entregar cópia do Laudo Médico recente, expedido há no máximo 6 (seis) meses da data da publicação do presente Edital, que comprove sua deficiência, na Sala do Processo Seletivo do IFPA - Campus Castanhal, localizado na Rodovia BR 316, km 61 – Saudade, CEP 68.740-970, Castanhal-Pará, no horário de 08h00 as 11h00 e de 14h00 as 17h00 (horário local de Castanhal), durante o período de solicitação da isenção, conforme o Cronograma do Anexo I do Edital.
- 6.4** - Caso o número de solicitações de isenções deferidas ultrapassem o limite de 200 isenções, será utilizado como critério de desempate a idade do candidato, beneficiando os de maior idade.

## **7 - DO CARTÃO DE INSCRIÇÃO**

- 7.1** – O cartão de confirmação de inscrição do candidato será disponibilizado no site <http://www.concursos.ifpa.edu.br>, no prazo definido no Cronograma do Anexo I.
- 7.2** – Constarão no cartão de inscrição, os dados pessoais do candidato, seu curso de opção, o dia, a hora, o local e a sala de realização da prova.
- 7.3** – O candidato beneficiado com a isenção do pagamento da taxa de inscrição terá o cartão de confirmação de inscrição do candidato disponibilizado online de acordo com período especificado no Cronograma do processo (Anexo I do Edital), conjuntamente com os demais candidatos.

## **8 – DAS NECESSIDADES ESPECIAIS**

- 8.1** – O candidato com deficiência que necessitar de qualquer tipo de condição especial para a realização da prova deverá solicitá-la, no ato, e somente no ato da inscrição, indicando-a claramente na opção da ficha de inscrição. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior, caso fortuito, a serem avaliados pela Comissão do Processo Seletivo do IFPA - Campus Castanhal.
- 8.2** – O candidato fica ciente que deverá apresentar o laudo médico (original e cópia) emitido por especialista da área de sua necessidade especial, obedecendo aos critérios, conforme art. 39 do Decreto nº. 3.298 de 20/12/1999, com expressa referência ao código correspondente da CID que justifique o atendimento especial solicitado conforme prazo estabelecido no Anexo I do Edital. Após esse momento, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior, caso fortuito, a serem avaliados pela Comissão do Processo Seletivo do IFPA - Campus Castanhal.
- 8.3** – A solicitação de condições especiais será analisada por comissão especializada que obedecerá aos critérios de viabilidade e de razoabilidade para atendimento.
- 8.4** – O candidato que necessitar de tempo adicional para a realização da prova deverá requerê-lo junto à



Sala do Processo Seletivo do IFPA - Campus Castanhal, localizado na Rodovia BR 316, km 61 – Saudade, CEP 68.740-970, Castanhal-Pará, no horário de 08h00 as 11h00 e de 14h00 as 17h00 (horário local de Castanhal), durante o período de inscrição conforme Cronograma do Anexo I, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua necessidade especial, obedecendo aos critérios, conforme art. 27 do Decreto nº 3.298 de 20/12/1999.

**8.5** – O candidato com deficiência que não informar na Ficha de Inscrição sua condição especial será considerado como pessoa sem necessidades especiais.

**8.6** – O candidato com deficiência participará do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, avaliação, data, horário e local de realização da prova.

**8.7** – O candidato que, por motivo de saúde, for hospitalizado, ficando impossibilitado de comparecer ao local da prova, deverá informar tal impedimento e requerer atendimento especial por escrito, à Comissão do Processo Seletivo Técnico, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas antes da prova e apresentar os documentos abaixo:

- a) Atestado do médico que esteja acompanhando o candidato, autorizando a sua participação no Processo Seletivo e declarando sua impossibilidade de locomoção;
- b) Autorizações do hospital para acesso dos fiscais no horário da realização da prova;
- c) Cópia do documento de identidade (a mesma utilizada na inscrição);
- d) Cartão de Inscrição.

**8.8** – A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova, além de solicitar atendimento especial, deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará as provas. Não haverá compensação do tempo de prova da candidata em virtude do tempo gasto para amamentação.

## **9 - DA PROVA**

**9.1** - A aplicação da prova do Processo Seletivo para o preenchimento das vagas ofertadas nos cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio Integrada ao Ensino Médio e na modalidade de nível Médio Subsequente, será realizada no dia previsto no Cronograma constante no Anexo I do presente Edital.

**9.2** – A prova será constituída de 50 (cinquenta) questões objetivas, em uma única etapa, abrangendo conteúdos relativos ao Ensino Fundamental (para os candidatos ao Curso Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio) ou ao Ensino Médio (para os candidatos aos Cursos Subsequentes), de acordo com o Conteúdo Programático relacionado no Anexo V, conforme disposto no quadro abaixo:

### **Educação Profissional Técnica de Nível Médio Integrada Ao Ensino Médio**

<b>TIPO DE PROVA</b>	<b>ÁREA DE CONHECIMENTO</b>	<b>Nº DE QUESTÕES</b>
Prova Objetiva	Língua Portuguesa	10
	Matemática	10
	Conhecimentos Gerais (Ciências, História e Geografia)	30
<b>TOTAL</b>		<b>50</b>



## Educação Profissional Técnica de Nível Médio Subsequente

TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES
Prova Objetiva	Linguagens, códigos e suas tecnologias (Língua Portuguesa)	10
	Matemática e suas tecnologias	10
	Ciências Humanas e suas tecnologias (Geografia e História)	15
	Ciências da Natureza e suas tecnologias e (Física, Química, Biologia)	15
<b>TOTAL</b>		<b>50</b>

**9.3** – As provas terão a duração de **três horas**, e serão aplicadas no horário das **09h00 às 12h00** (horário local de Castanhal), nos locais indicados nos cartões de inscrição do candidato.

**9.4** – Os candidatos deverão, no ato da inscrição, fazer opção por um dos municípios/polos de realização da prova, não sendo permitida a troca de local de prova após a efetivação da inscrição. São estes os municípios/polos de realização da prova:

- a) IFPA – Campus Castanhal;
- b) Anapu;
- c) Baião;
- d) Concórdia do Pará;
- e) Curralinho;
- f) Irituí;
- g) Melgaço;
- h) Moju.

**9.5** – Os portões de acesso aos locais de aplicação da prova serão abertos às 08h00 e fechados às 09h00 (horário local de Castanhal), impreterivelmente, não sendo permitida a entrada de candidatos após o fechamento dos portões.

**9.6** – No dia da prova, o candidato deverá apresentar-se no local e horário determinado no Cartão de Inscrição, munido de:

- a) Carteira de identidade ou documento equivalente expedido por órgão oficial, sem o qual o candidato não poderá realizar a prova, conforme item 4.4.3 ou 4.4.7, salvo os casos previstos no item 4.4.9.
- b) Caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente.

## 10 – DOS RECURSOS

**10.1** – Caberá recurso contra as questões da prova, que deverá ser protocolado no prazo de dois dias úteis, em data especificada no Cronograma do Anexo I do Edital, contando da data de divulgação do Gabarito Preliminar.

**10.2** – O recurso, nos termos do Anexo IX, deverá ser apresentado em folhas separadas, uma para cada questão recorrida, com indicação do número da questão, da resposta marcada pelo candidato e da resposta divulgada pelo IFPA Campus Castanhal, com argumentação lógica e consistente, bem como a indicação clara da bibliografia pesquisada pelo candidato referente a cada questão.

**10.3** – O recurso será dirigido à Comissão de Processo Seletivo em primeira e única instância, devendo o requerimento ser protocolado diretamente no Setor de Protocolo do IFPA – Campus Castanhal, localizado



no Prédio Administrativo do IFPA – Campus Castanhal, localizado na Rodovia BR 316, km 61 – Saudade, Castanhal-Pará, no horário de 08h00 as 11h00 e de 14h00 as 17h00 (horário local de Castanhal).

**10.4** – Não serão aceitos recursos coletivos;

**10.5** – Serão rejeitados os recursos que não estiverem devidamente fundamentados ou, ainda, aqueles protocolados fora do prazo estipulado no item 10.1.

**10.6** – Se houver alteração do gabarito preliminar, por força de provimento de algum recurso, o gabarito será alterado e os cartões serão processados de acordo com o novo gabarito.

**10.7** – Os resultados dos recursos estarão à disposição dos candidatos na Sala da Comissão do Processo Seletivo, no Prédio Administrativo do IFPA – Campus Castanhal, localizado na Rodovia BR 316, km 61 – Saudade, Castanhal-Pará, no horário de 08h00 as 11h00 e de 14h00 as 17h00 (horário local de Castanhal), para que tomem ciência, dentro do período previsto no Cronograma do Anexo I do presente Edital.

## **11 – DA APRESENTAÇÃO DO CANDIDATO NO LOCAL DE REALIZAÇÃO DA PROVA**

**11.1** – Os candidatos deverão comparecer nos locais de prova com antecedência mínima de 01 (uma) hora em relação ao início da mesma, conforme previsto no item 9.3.

## **12 – DO QUE NÃO SERÁ PERMITIDO AO CANDIDATO**

**12.1** – Não será permitido ao candidato durante a realização da prova:

- a) O uso de régua ou máquina de calcular, aparelhos eletrônicos, tais como, walkie-talkie, telefone celular, pagers, agenda eletrônica, notebook, gravador, máquina fotográfica, relógios digitais, computador de qualquer tipo e outros similares que venham comprometer o processo;
- b) O uso de boné, de touca ou qualquer tipo de chapéu e óculos escuros;
- c) Comunicar-se com outro candidato;
- d) Deixar a sala da prova sem entregar o Cartão Resposta e o Caderno de Questões;
- e) Não será permitido a quaisquer candidatos o porte de arma de fogo nas salas de provas, ou de objetos que potencialmente se mostrem aptos a causar ferimentos, além de viabilizar a ocultação de equipamentos e materiais vedados.
- f) O candidato que estiver portando arma de fogo ou objetos que potencialmente se mostrem aptos a causar ferimentos deverá procurar a Coordenação Local pelo menos 20 minutos antes do horário de início das provas, devidamente munido de toda documentação pertinente à autorização legal do porte da respectiva arma de fogo. Nesta hipótese, a arma de fogo será recolhida mediante termo de recebimento e devolvida quando da saída definitiva do candidato do local de prova.

**12.2** - O descumprimento do disposto nas alíneas do item 12.1 implicará na eliminação sumária do candidato.

**12.3** - Por motivo de segurança, os candidatos somente poderão se retirar do local da prova após decorrida 1 (uma) hora do início das mesmas.



12.4 - Não serão admitidos pedidos de revisão de prova.

### **13 - DO MATERIAL QUE O CANDIDATO RECEBERÁ NO DIA DA PROVA**

13.1 - Um Caderno de Questões contendo 50 (cinquenta) questões objetivas.

13.2 - Um Cartão-Resposta, o qual deverá ser verificado imediatamente pelo candidato quando de seu recebimento, devendo observar seus dados e, principalmente, nome, opção de curso e o número de inscrição. Caso receba um Cartão-Resposta que não é seu, o candidato deverá devolvê-lo imediatamente ao fiscal, para a devida troca.

13.3 - Após o recebimento do Cartão-Resposta, o candidato é o único responsável pela guarda do mesmo, no qual não deverá fazer emendas ou rasuras, sob pena de eliminação sumária do candidato.

13.4 - O candidato deverá marcar no cartão-resposta apenas uma opção que julgar correta por questão. Caso esteja marcada mais de 01 (uma) opção para uma mesma questão, a mesma será considerada rasurada.

13.5 - O candidato que desejar, poderá se retirar do local de provas portando o Caderno de Questões somente depois de decorridas 2h do início das mesmas.

### **14 - DA ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO**

14.1 - O candidato que não comparecer para realização da prova será eliminado automaticamente.

14.2 - A não apresentação do original da Carteira de Identidade ou documento equivalente expedido por Órgão Oficial, na forma definida nos itens 4.4.3, 4.4.7 ou 4.4.9 deste Edital, eliminará automaticamente o candidato.

14.3 - O candidato que desrespeitar as normas, os fiscais e outros prepostos designados pela Comissão do Processo Seletivo, será automaticamente eliminado.

14.4 - O Candidato que tentar utilizar meios ilícitos e irregulares para inscrição, realização da prova ou matrícula, ou no momento da realização da prova, comunicar-se com outros candidatos visando obtenção de vantagens será eliminado automaticamente, a qualquer tempo.

14.5 - O Candidato que for apanhado em atitude suspeita seja ela de fraude ou outra conduta que afronte a lisura do certame, será automaticamente eliminado, devendo sofrer as sanções previstas em lei.

14.6 - Comprovada a suspeita que pessoas estranhas, inscritas ou não no Processo Seletivo, estejam prestando prova por outrem, deverão sofrer as sanções previstas em lei.

14.7 - Caso o infrator, a que se refere o item 14.6, seja aluno do IFPA - Campus Castanhal, poderá ser desligado automaticamente deste Estabelecimento de Ensino.

14.8 - Será eliminado do processo o candidato que permitir que outrem realize as provas em seu nome.

14.9 - Se por acaso o candidato estiver portando telefone celular e o mesmo tocar, soar alarme ou qualquer outro barulho o candidato será eliminado do concurso.

14.10 - Será **ELIMINADO** o candidato que obtiver pontuação **inferior a 20%** da pontuação total da



prova.

## **15 – DO EMPATE ENTRE CANDIDATOS**

**15.1** - Ocorrendo empate entre candidatos que tenham a média de igual valor, será classificado o que tiver obtido maior nota na prova de **Português/Língua Portuguesa**.

**15.2** - Permanecendo o empate, classificar-se-á o que tiver obtido maior nota em **Matemática**.

**15.3** - Persistindo o empate, classificar-se-á o candidato com a **maior idade**.

**15.4** – Permanecendo ainda o empate, ressalta-se que a última vaga será preenchida por meio de sorteio na presença de um auditor independente à Comissão.

## **16 - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DO RESULTADO OFICIAL**

**16.1** - O Resultado Oficial deste Processo Seletivo será publicado nos endereços eletrônicos <http://www.concursos.ifpa.edu.br> e <http://castanhal.ifpa.edu.br>, conforme previsto no Cronograma do Anexo I deste Edital.

**16.2** – A classificação dos candidatos será de acordo com o tipo de vaga escolhida (concorrência geral ou sistema de cotas), conforme item 2.3.

## **17 – DAS ORIENTAÇÕES PARA MATRÍCULA**

**17.1** - Após a divulgação do Resultado Oficial, os candidatos aprovados no Processo Seletivo deverão comparecer à Coordenação de Registros Acadêmicos (Secretaria Escolar) do IFPA Campus Castanhal, localizado na Rodovia BR 316, km 61 – Saudade, Castanhal-Pará, no horário de 08h00 as 11h00 e de 14h00 as 17h00 (horário local de Castanhal), nos dias previstos no Cronograma constante do Anexo I deste Edital.

**17.2** - Para efetivação da matrícula, deverão ser apresentados os documentos abaixo relacionados:

- a) Certificado e Histórico Escolar do Ensino Fundamental para os candidatos classificados para o Curso Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio (original e cópia);
- b) Certificado e Histórico Escolar do Ensino Médio para os candidatos classificados para os Cursos Subsequentes (original e cópia);
- c) Comprovante de residência (original e cópia) de um dos três últimos meses;
- d) Certidão de Nascimento ou Casamento (original e cópia);
- e) Carteira de Identidade (original e cópia);
- f) CPF - Cadastro de Pessoas Físicas (original e cópia);
- g) Certificado de Alistamento Militar e/ou Reservista (original e cópia), para candidatos aprovados do sexo masculino, entre 18 e 45 anos;
- h) Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição, para candidatos aprovados e maiores de 18 anos (original e cópia);
- i) Uma foto recente 3x4.

**17.3** – O candidato de nacionalidade estrangeira que for selecionado, legalmente residente no país, deverá apresentar para efetivação da matrícula, a seguinte documentação:



- a) Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental (para o Curso Integrado) ou Médio (para os Cursos Subsequentes) ou documento equivalente (original e cópia devidamente traduzido por Tradutor Juramentado);
- b) Histórico Escolar de Conclusão do Ensino Fundamental (para o Curso Integrado) ou Médio (para os Cursos Subsequentes) ou documento equivalente (original e cópia devidamente traduzido por Tradutor Juramentado), exceto para exceto para candidato aprovado que tenha obtido certificado de conclusão do Ensino Médio com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA, ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino;
- c) Certidão de Nascimento ou Casamento (original e cópia devidamente traduzido por Tradutor Juramentado);
- d) Cédula de identidade do país de origem (original e cópia);
- e) Comprovante de residência atualizado (original e cópia);
- f) Uma foto recente 3x4;
- g) O Registro Nacional de Estrangeiros (RNE) ou seu protocolo de emissão (documento que atesta a identidade de estrangeiro com residência temporária ou permanente no Brasil), expedido pela Polícia Federal do Brasil;
- h) Passaporte com visto para candidato;

**17.4** - Caso o candidato tenha optado pelas vagas destinadas a cotas, além dos documentos elencados no item 17.2, deverá também apresentar os cópia e original dos seguintes documentos:

**17.4.1** - Histórico Escolar que comprove ter cursado integralmente o Ensino Fundamental (para o Curso Integrado) ou Médio (para os Cursos Subsequentes), de acordo com o nível correspondente à modalidade de ensino escolhida.

**17.4.2** - Comprovação da renda familiar bruta mensal conforme especificado na Portaria Normativa 18 de 11/10/12 conforme descrito abaixo:

#### **17.4.2.1 - TRABALHADORES ASSALARIADOS**

- a) Contracheques;
- b) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- c) CTPS registrada e atualizada;
- d) CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;
- e) Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS;
- f) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

#### **17.4.2.2 - ATIVIDADE RURAL**

- a) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- b) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ;
- c) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
- d) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;





e) Notas fiscais de vendas.

#### **17.4.2.3. APOSENTADOS E PENSIONISTAS**

- a) Extrato mais recente do pagamento de benefício;
- b) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- c) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

#### **17.4.2.4. AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS**

- a) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- b) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;
- c) Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;
- d) Extratos bancários dos últimos três meses.

#### **17.4.2.5. RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS**

- a) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.
- b) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.
- c) Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

**17.4.3 - Autodeclaração de tipo de raça/cor/etnia:** Preto, Pardo ou Indígena, conforme modelo disponível no Anexo VII, para os candidatos classificados para as vagas destinadas a estudantes de escola pública que se autodeclararam Pretos, Pardos ou Indígenas (PPI).

**17.4.4 - Declaração de Sindicato e/ou Colônia de Pescadores, Declaração de órgão Fundiário ou da EMATER-PA** (para os candidatos que classificados para as vagas destinadas aos agricultores familiares e/ou filhos de agricultores familiares).

**17.5 - Os candidatos que não efetuarem a entrega de todos os documentos previstos nos itens 17.2 ou 17.3 (somente para candidatos de nacionalidade estrangeira), além daqueles previstos no item 17.4 (para candidatos cotistas), e no prazo indicado no item 17.1, serão considerados desistentes do processo seletivo.**

**17.6 - Poderão realizar o procedimento de matrícula o pai ou a mãe do candidato, munidos do documento original de identidade; ou pessoa indicada pelo candidato, munida de instrumento de procuração com firma reconhecida e cédula de identidade original e cópia.**

## **18 - DA NÃO EFETIVAÇÃO DA MATRICULA**

**18.1 – O representante legal ou procurador constituído do candidato APROVADO que não comparecer ao local de matrícula na data e hora marcada, conforme item 17, será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.**



**18.2** - O Candidato que deixar de apresentar na efetivação da matrícula um dos documentos relacionados no item 17 e seus subitens, não terá direito à efetivação de matrícula pela Coordenação de Registro Acadêmico do Campus Castanhal.

## **19 - DA PRIMEIRA E SEGUNDA REPESCAGEM**

**19.1** – Em dia previsto no Cronograma do Anexo I será divulgado nos endereços eletrônicos <http://www.castanhal.ifpa.edu.br> a listagem dos candidatos habilitados na primeira repescagem, por ordem de classificação, para preenchimento de vagas não preenchidas na matrícula, nos termos do item 16.2.

**19.2** – Os candidatos convocados na primeira repescagem deverão comparecer na data prevista no Cronograma do Anexo I, munidos dos documentos elencados nos itens 17.2 ou 17.3 (para candidatos de nacionalidade estrangeira) e 17.4 (em caso de cotistas), nos local e horário estabelecido no item 17.1.

**19.3** - Na repescagem, será respeitada a classificação por tipo de vaga (concorrência geral ou sistema de cotas), pois as vagas do Sistema de cotas devem ser preenchidas por candidatos optantes pelo sistema, conforme determina a Portaria Normativa do MEC nº 18 de 11/10/2013, Art. 14 e 15.

**19.4** – Caso os candidatos convocados na primeira repescagem não compareçam para efetivar suas matrículas no período estabelecido ou não apresentem a documentação exigida nos itens 17.2 ou 17.3 (candidatos de nacionalidade estrangeira) e 17.4 (para candidatos cotistas), será divulgado a listagem dos candidatos habilitados para segunda repescagem.

**19.5** – Os candidatos convocados na segunda repescagem deverão comparecer na data prevista no Cronograma do Anexo I, munidos dos documentos elencados no item 17.2 ou 17.3 (candidatos de nacionalidade estrangeira) e 17.4 (para candidatos cotistas), nos local e horário estabelecido no item 17.1.

**19.6** – No caso de não preenchimento das vagas ofertadas pela primeira e segunda repescagem serão convocados os candidatos habilitados para manifestação presencial de interesse às vagas remanescentes, em data especificada no Anexo I, em horário e local a ser divulgado no endereço eletrônico <http://www.castanhal.ifpa.edu.br>.

**19.7** – Os candidatos habilitados para manifestação presencial de interesse às vagas deverão comparecer em data e horário divulgados no endereço eletrônico <http://www.castanhal.ifpa.edu.br>, munidos da documentação constante nos itens 17.2 ou 17.3 (candidatos de nacionalidade estrangeira) e 17.4 (para candidatos cotistas).

**19.8** – Caso o número de candidatos que manifestem interesse pelas vagas remanescentes seja superior ao número de vagas, será respeitada rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos no processo seletivo até o preenchimento total de vagas.

**19.9** – Caso as vagas destinadas às cotas, especificadas no Anexo III, não sejam preenchidas, serão destinadas à ampla concorrência.

## **20 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**20.1** - A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas do Processo Seletivo contidas neste Edital, e nos demais comunicados a serem publicados.

**20.2** - O candidato deverá observar rigorosamente as publicações referentes a este Processo Seletivo Público na internet através do site do IFPA, nos endereços eletrônicos <http://www.concursos.ifpa.edu.br>



e <http://www.castanhal.ifpa.edu.br>.

**20.3** - O IFPA - Campus Castanhal poderá modificar o presente Edital, visando ao melhor êxito do Processo. As modificações, se necessárias, serão divulgadas nos endereços eletrônicos: <http://www.concursos.ifpa.edu.br> e <http://www.castanhal.ifpa.edu.br>, e estarão de acordo com a legislação vigente.

**20.4** - Não serão aceitos documentos que apresentem emendas, rasuras ou outras irregularidades.

**20.5** - O candidato que deixar de atender a quaisquer dos prazos previstos neste Edital perderá automaticamente o direito à vaga.

**20.6** - Os candidatos poderão obter informações sobre o Processo Seletivo através do e-mail: [cpps.castanhal@ifpa.edu.br](mailto:cpps.castanhal@ifpa.edu.br) e do telefone: (91) 3412-1612.

**20.7** - O IFPA - Campus Castanhal, através da Coordenação de Registros Escolares, só expedirá Diploma dos Cursos após a integralização curricular, considerando a sumária conclusão de todas as disciplinas e respectivo cumprimento da Prática Profissional Curricular ou Estágio Curricular Supervisionado;

**20.8** - O IFPA - Campus Castanhal não expedirá certificação intermediária, equivalente à conclusão do Ensino Médio, aos alunos do Curso Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio, ao término do 3º Ano do Curso, por não se tratar de dois cursos (um Ensino Médio e um Técnico), mas de um curso único (Técnico Integrado ao Ensino Médio) e, portanto, a certificação ocorrerá somente com a diplomação após cumprido todos os componentes curriculares e a Prática Profissional ou Estágio Curricular Supervisionado;

**20.9** - Não serão aceitos pedidos de aproveitamento de estudos (crédito de disciplina) no Curso Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio, exceto se os estudos tiverem ocorrido em outro curso técnico, também integrado ao Ensino Médio, do mesmo Eixo Tecnológico do curso ofertado pelo IFPA - Campus Castanhal.

**20.10** - A qualquer tempo, constatada a prestação de informações falsas ou a apresentação de documentação inidônea pelo candidato, apuradas pelo IFPA - Campus Castanhal, durante ou posteriormente à efetivação de matrícula, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará na perda do direito à vaga e no cancelamento da matrícula do candidato, sem prejuízo das sanções penais previstas em lei.

**20.11** - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente do Processo Seletivo do IFPA - Campus Castanhal.

## **21 - DOS ANEXOS**

- I. Cronograma do 1º Processo Seletivo Técnico 2015;
- II. Descrição e Perfil dos Cursos Oferecidos;
- III. Quadro de Distribuição das Cotas;
- IV. Documentos necessários para Comprovação das Cotas no ato da matrícula;
- V. Conteúdo Programático;
- VI. Requerimento de Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição;
- VII. Autodeclaração de Cor/Raça/Etnia;
- VIII. Questionário socioeconômico e cultural;
- IX. Formulário de Recurso.



## ANEXO I

### **CRONOGRAMA DO 1º PROCESSO SELETIVO TÉCNICO 2015 IFPA- CAMPUS CASTANHAL**

<b>Nº DE ORDEM</b>	<b>ATIVIDADE</b>	<b>PERÍODO</b>
1	Publicação do <b>Edital 01/2015</b>	13/01/2015
2	Período para solicitação de isenção da taxa de inscrição	14 a 21/01/2015
3	Período para entrega de documentos comprobatórios para isenção	14 a 21/01/2015
4	<b>Período de Inscrição no Processo</b>	<b>14/01/2015 a 12/02/2015</b>
5	Resultado da isenção do pagamento da taxa de inscrição	23/01/2015
6	Prazo final para pagamento da taxa de inscrição	13/02/2015
7	Verificação do local de prova que será disponibilizada nos sites: <a href="http://www.concursos.ifpa.edu.br">http://www.concursos.ifpa.edu.br</a> e <a href="http://www.castanhal.ifpa.edu.br">http://www.castanhal.ifpa.edu.br</a>	19/02/2015
8	<b>Data de aplicação da prova</b>	<b>22/02/2015</b>
9	Publicação do Gabarito Preliminar	23/02/2015
10	Interposição de Recurso ao Gabarito Preliminar	24/02/2015 a 25/02/2015
11	Resultado do Julgamento dos recursos do Gabarito Preliminar	27/02/2015
12	Publicação do Gabarito Definitivo	02/03/2015
13	<b>Divulgação do Resultado Final Oficial</b>	<b>A partir de 06/03/2015</b>
14	Período para Efetivação da Matrícula	16 a 20/03/2015
15	Chamada da 1ª Repescagem	23/03/2015
16	Período de Matrícula da 1ª Repescagem	23 a 27/03/2015
17	Chamada da 2ª Repescagem	30/03/2015
18	Período de Matrícula da 2ª Repescagem	30/03, 31/03, 01/04 e 06/04/2015
19	Publicação da convocação dos candidatos habilitados às vagas remanescentes para manifestação presencial de interesse	08/04/2015
20	Data de comparecimento para manifestação presencial de interesse às vagas remanescentes	10/04/2015
21	Previsão de Início das Aulas	13/04/2015

**Observação: As Chamadas das Repescagens ficam condicionadas à necessidade de completar o número de vagas ofertadas.**

**Roseany Carla Dantas de Menezes**  
Presidente da Comissão do Processo Seletivo do IFPA – Campus Castanhal  
Portaria Nº 094 de 06/11/2014



## **ANEXO II**

### **DESCRIÇÃO E PERFIL DOS CURSOS OFERECIDOS**

#### **CURSO DE TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA**

O curso possibilita ao profissional desenvolver os conhecimentos técnicos científicos na área agropecuária com qualidade de gerenciar projetos agropecuários nos diversos setores da economia, visando o desenvolvimento autossustentável com baixos custos, garantindo a melhor qualidade de vida para Região. O Técnico em Agropecuária planeja, executa, acompanha e fiscaliza todas as fases dos projetos agropecuários. Administra propriedades rurais. Elabora, aplica e monitora programas preventivos de sanitização na produção animal e vegetal. Fiscaliza produtos de origem vegetal e animal. Realiza medição, demarcação e levantamentos topográficos rurais. Atua em programas de assistência técnica, extensão rural e pesquisa.

#### **CURSO DE TÉCNICO EM AGROINDÚSTRIA**

O Técnico em agroindústria operacionaliza o processamento de alimentos nas áreas de laticínios, carnes, beneficiamento de grãos, cereais, bebidas, frutas e hortaliças. Auxilia e atua na elaboração, aplicação e avaliação de programas preventivos, de higienização e sanitização da produção agroindustrial. Atua em sistemas para diminuição do impacto ambiental dos processos de produção agroindustrial. Acompanha o programa de manutenção de equipamentos na agroindústria. Implementa e gerencia sistemas de controle de qualidade. Identifica e aplica técnicas mercadológicas para distribuição e comercialização de produtos.

#### **CURSO DE TÉCNICO EM REDES DE COMPUTADORES**

O egresso do curso de técnico em redes de computadores é responsável por instalar e configurar dispositivos de comunicação digital e programas de computadores em equipamentos de rede. Executa diagnóstico e corrige falhas em redes de computadores. Prepara, instala e mantém cabeamentos de redes. Configura acessos de usuários em redes de computadores. Configura serviços de rede, tais como firewall, servidores web, correio eletrônico, servidores de notícias. Implementa recursos de segurança em redes de computadores.

#### **CURSO DE TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE**

O técnico em Meio Ambiente compreende os processos ecológicos para garantir a preservação/conservação do meio ambiente e controle de poluição ambiental em estabelecimentos agropecuários, agroindustriais, industriais, mineração, reservas florestais. Tem a função de gerenciar esses diversos tipos de estabelecimentos garantindo o desenvolvimento social, econômico e político da região. Atua na organização de programa de educação ambiental, redução, reuso e reciclagem. Identifica os problemas ambientais, analisa suas consequências, operacionaliza e executa ações de preservação, conservação, otimização, minimização e remediação dos efeitos.

### ANEXO III

#### QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DAS COTAS

Conforme a *Lei nº 12.711, de 29.8.2012, o Decreto Nº 7.824, de 11.10.2012 e a Portaria Normativa nº 18 de 11.10.2012 do MEC*

CURSOS	QUANTIDADE DE VAGAS									TOTAL DE COTAS	AMPLA CONCORRÊNCIA	TOTAL DE VAGAS
	Agricultores familiares e filhos de agricultores familiares, e demais beneficiários da Lei nº 11.326/2006.	L1	L2	L3	L4	L5	L6	L7	L8			
Agropecuária Integrado ao Ensino Médio (Manhã e Tarde)	30	16	4	16	4	—	—	—	—	70	10	80
Agropecuária – Subsequente (Manhã e Tarde)	50	—	—	—	—	24	6	24	6	110	10	120
Agroindústria (Manhã)	—	—	—	—	—	7	2	7	2	18	17	35
Agroindústria (Tarde)	—	—	—	—	—	7	2	7	2	18	17	35
Meio Ambiente (Tarde)	—	—	—	—	—	8	2	8	2	20	20	40
Redes de Computadores (Tarde)	—	—	—	—	—	7	2	7	2	18	17	35
Redes de Computadores (Noite)	—	—	—	—	—	14	4	14	3	35	35	70
<b>TOTAL</b>										<b>289</b>	<b>126</b>	<b>415</b>

**L1=** Estudantes que cursaram integralmente o **Ensino Fundamental** em escola pública, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita, e autodeclarados pretos, pardos e indígenas.

**L2=** Estudantes que cursaram integralmente o **Ensino Fundamental** em escola pública, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita.

**L3=** Estudantes que cursaram integralmente o **Ensino Fundamental** em escola pública, com renda familiar bruta superior a 1,5 salário mínimo per capita, e autodeclarados pretos, pardos e indígenas.

**L4=** Estudantes que cursaram integralmente o **Ensino Fundamental** em escola pública, com renda familiar bruta superior a 1,5 salário mínimo per capita.

**L5=** Estudantes que cursaram integralmente o **Ensino Médio** em escola pública, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita, e autodeclarados pretos, pardos e indígenas.

**L6=** Estudantes que cursaram integralmente o **Ensino Médio** em escola pública, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita.

**L7=** Estudantes que cursaram integralmente o **Ensino Médio** em escola pública, com renda familiar bruta superior a 1,5 salário mínimo per capita, e autodeclarados pretos, pardos e indígenas.

**L8=** Estudantes que cursaram integralmente o **Ensino Médio** em escola pública, com renda familiar bruta superior a 1,5 salário mínimo per capita.

## ANEXO IV

### DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA COMPROVAÇÃO DAS COTAS NO ATO DA MATRÍCULA

RESERVA DE VAGAS (COTAS)	DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA COMPROVAÇÃO
Agricultores e filhos de agricultores familiares e demais beneficiários da lei	Declaração de Sindicato e/ou Colônia de Pescadores, Declaração de órgão Fundiário ou da EMATER-PA.
<b>L1</b> - Estudantes que cursaram integralmente o <b>Ensino Fundamental</b> em escola pública, com renda familiar bruta <u>igual ou inferior</u> a 1,5 salário mínimo per capta, e autodeclarados pretos, pardos e indígenas	1 - Histórico escolar que comprove ter cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola pública (do 1º ao 9º ano); 2 - Comprovação da renda familiar bruta mensal conforme especificado na Portaria Normativa 18, de 11/10/2012, do MEC, descrita no item 18.3.2 do presente Edital. 3 - Autodeclaração de cor/raça/etnia (Anexo VII).
<b>L2</b> - Estudantes que cursaram integralmente o <b>Ensino Fundamental</b> em escola pública, com renda familiar bruta <u>igual ou inferior</u> a 1,5 salário mínimo per capta	1 - Histórico escolar que comprove ter cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola pública (do 1º ao 9º ano); 2 - Comprovação da renda familiar bruta mensal conforme especificado na Portaria Normativa 18, de 11/10/2012, do MEC, descrita no item 18.3.2 do presente Edital.
<b>L3</b> - Estudantes que cursaram integralmente o <b>Ensino Fundamental</b> em escola pública, com renda familiar bruta <u>superior</u> a 1,5 salário mínimo per capta, e autodeclarados pretos, pardos e indígenas	1 - Histórico escolar que comprove ter cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola pública (do 1º ao 9º ano); 2 - Comprovação da renda familiar bruta mensal conforme especificado na Portaria Normativa 18, de 11/10/2012, do MEC, descrita no item 18.3.2 do presente Edital. 3 - Autodeclaração de cor/raça/etnia (Anexo VII).
<b>L4</b> - Estudantes que cursaram integralmente o <b>Ensino Fundamental</b> em escola pública, com renda familiar bruta <u>superior</u> a 1,5 salário mínimo per capta.	1 - Histórico escolar que comprove ter cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola pública (do 1º ao 9º ano); 2 - Comprovação da renda familiar bruta mensal conforme especificado na Portaria Normativa 18, de 11/10/2012, do MEC, descrita no item 18.3.2 do presente Edital.
<b>L5</b> - Estudantes que cursaram integralmente o <b>Ensino Médio</b> em escola pública, com renda familiar bruta <u>igual ou inferior</u> a 1,5 salário mínimo per capta, e autodeclarados pretos, pardos e indígenas.	1 - Histórico escolar que comprove ter cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública (do 1º ao 3º ano); 2 - Comprovação da renda familiar bruta mensal conforme especificado na Portaria Normativa 18, de 11/10/2012, do MEC, descrita no item 18.3.2 do presente Edital. 3 - Autodeclaração de cor/raça/etnia (Anexo VII).
<b>L6</b> - Estudantes que cursaram integralmente o <b>Ensino Médio</b> em escola pública, com renda familiar bruta <u>igual ou inferior</u> a 1,5 salário mínimo per capta.	1 - Histórico escolar que comprove ter cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública (do 1º ao 3º ano); 2 - Comprovação da renda familiar bruta mensal conforme especificado na Portaria Normativa 18, de 11/10/2012, do MEC, descrita no item 18.3.2 do presente Edital.
<b>L7</b> - Estudantes que cursaram integralmente o <b>Ensino Médio</b> em escola pública, com renda familiar bruta <u>superior</u> a 1,5 salário mínimo per capta, e autodeclarados pretos, pardos e indígenas.	1 - Histórico escolar que comprove ter cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública (do 1º ao 3º ano); 2 - Comprovação da renda familiar bruta mensal conforme especificado na Portaria Normativa 18, de 11/10/2012, do MEC, descrita no item 18.3.2 do presente Edital. 3 - Autodeclaração de cor/raça/etnia (Anexo VII).
<b>L8</b> - Estudantes que cursaram integralmente o <b>Ensino Médio</b> em escola pública, com renda familiar bruta <u>superior</u> a 1,5 salário mínimo per capta.	1 - Histórico escolar que comprove ter cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública (do 1º ao 3º ano); 2 - Comprovação da renda familiar bruta mensal conforme especificado na Portaria Normativa 18, de 11/10/2012, do MEC, descrita no item 18.3.2 do presente Edital.



## ANEXO V CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

### EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO INTEGRADA AO ENSINO MÉDIO

#### **CURSO: AGROPECUÁRIA**

**1 LÍNGUA PORTUGUESA:** Estudo do texto: interpretação de textos literários ou não. Idéias principais do texto. Organização das idéias do texto e suas relações. Vocabulário: o sentido das palavras no contexto, denotação, conotação. Figuras de linguagem: metáfora, metonímia, prosopopéia, eufemismo, hipérbole, ironia, antítese, paradoxo, perífrase, elipse, hipérbato, silepse, pleonasma, aliteração. Palavras homônimas e parônimas, sinônimas e antônimas. - Noções de resumo de parágrafos ou de texto. Estudo Gramatical: Ortografia, Acentuação de palavra, Divisão silábica, noções de fonética: encontros vocálicos, encontros consonantais e tonicidade. Morfologia: Estrutura das palavras e processos de formação de palavras; Classe de palavras: substantivo, artigo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção e interjeição. Sintaxe: Termos essenciais, acessórios integrantes e vocativo; ordenação de termos na oração, ordem direta e ordem inversa; Coordenação e subordinação; Concordância nominal e verbal; Regência verbal e nominal. Colocação de pronomes. Pontuação: emprego do ponto, dois pontos, vírgula, aspas e travessão. Noções lingüísticas: linguagem padrão e não padrão. Versificação: verso, rima, estrofe, escansão. Funções da Linguagem.

**2. MATEMÁTICA:** Sistema métrico decimal: medidas de comprimento, medidas de superfície, medidas de volume, medidas de massa e medidas de capacidade; Equação do 1º grau com uma variável; Sistemas de equações do 1º grau com duas variáveis; Problemas do 1º grau; Razão; Proporção; Regra de três simples e composta; Porcentagem; Polinômios; Produtos Notáveis e Fatoração; Potenciação; Equação do 2º grau; Relações métricas no triângulo retângulo; Razões trigonométricas no triângulo retângulo; Áreas de figuras planas: quadrado, triângulo, trapézio e círculo, Paralelogramo e Losango.

#### **3. CONHECIMENTOS GERAIS:**

**CITOLOGIA:** Diferenças entre células procariontes e eucariontes. Caracterização geral de células vegetais e animais. Bioquímica célula r- tipos e funções básicas dos compostos químicos inorgânicos e orgânicos das células. Envoltórios celulares - estrutura, composição e funções básicas da parede celular e membrana celular; especializações da membrana celular; tipos de transporte através da membrana celular. Estrutura e funções básicas das organelas celulares. Metabolismo energético da célula- fotossíntese e respiração. Ciclo celular - interfase, mitose e meiose. **OS SERES VIVOS:** Noções de taxonomia e regras de nomenclatura biológica. Características gerais dos vírus. Características gerais dos reinos de seres vivos. Zoologia- características gerais dos principais filos de animais: Porifera; Cnidaria; Platyhelminthes; Nematoda; Mollusca; Annelida; Arthropoda; Echinodermata e Chordata. Botânica- características gerais das principais divisões de vegetais: Bryophyta; Pteridophyta; Gimnospermae e Angiospermae; estrutura, tipos e funções básicas de raízes, caules, folhas, flores, frutos e sementes de angiospermas. **ECOLOGIA:** Conceitos básicos em ecologia. Fatores de degradação ambiental. Relações entre os seres vivos (Alelobiose). Fluxo de matéria e energia-níveis tróficos, pirâmides ecológicas, cadeias e teias alimentares.

Noções de Tabela Periódica / Famílias; Funções inorgânicas; Ácido: fórmula e nomenclatura; Base: fórmula e nomenclatura; Sal: fórmula e nomenclatura; Óxido: fórmula e nomenclatura; Laboratório: elementos, vidraria, finalidades, papel de filtro, funil, funil de decantação, suporte universal; Métodos de separação; Filtração; Mistura homogênea; Mistura heterogênea; Ciclos biogeoquímicos: Ciclo do Carbono (C), ciclo do Nitrogênio (N), ciclo do Fósforo (P), ciclo da Água (H<sub>2</sub>O).





Mecânica: Conceitos básicos da Cinemática: móvel, ponto material, corpo extenso, referencial, repouso, movimento, trajetória, posição e deslocamento escalar; Velocidade escalar média; Aceleração escalar média; Movimento retilíneo uniforme (MRU); Movimento retilíneo uniformemente variado (MRUV); Força; Sistema de forças; Resultantes de um sistema de forças; 1ª Lei de Newton: “Princípios da Inércia”; 2ª Lei de Newton: “Princípio Fundamental da Dinâmica”; Massa e Peso de um corpo; 3ª Lei de Newton: “Princípio da Ação e Reação”. **TERMOLOGIA:** Temperatura; Equilíbrio Térmico; Medição de temperatura; Equação termométrica; Escalas termométricas; Pontos fixos fundamentais; Escalas Celsius e Fahrenheit; Conversão entre as escalas; Zero absoluto; Escala absoluta; Energia térmica; Calor; Unidade de calor; Processos de propagação de calor; Condução; Convecção; Radiação; Estufas; O efeito estufa; Aquecimento Global (causas e consequências); Uso dos raios infravermelhos; Conceito de massa específica, densidade e pressão.

**3.4 - HISTÓRIA:** O programa estabelecerá a relação presente e passado, buscando dialogar com a realidade social a partir de seus vários tempos históricos. A Antiguidade e a Medievalidade: Trabalho, escravidão, poder, religiosidade e a sociedade rural; A Modernidade: Cultura, poder e os conflitos religiosos; As lutas camponesas, a ascensão burguesa e a conquista do Novo Mundo; A contemporaneidade: O Liberalismo e as revoluções burguesas, O Imperialismo e as guerras mundiais, A Era das Revoluções (Bolchevique, Chinesa, Cubana), A crise das democracias liberais e a ascensão totalitária, Guerra Fria: capitalismo x socialismo, A crise socialista e a ascensão do neoliberalismo; O Brasil Colonial e Imperial - A sociedade rural: O trabalho indígena e africano, A produção econômica e a questão agrária; O Brasil República e as questões sociais - A República Oligárquica: coronelismo, enxada e voto; As lutas sociais no campo: Canudos, Cangaço e Contestado, O trabalhismo e o nacionalismo varguista; O populismo, o desenvolvimentismo e a luta pela reforma agrária; A ditadura civil e militar e os grandes projetos; A redemocratização política e as questões sociais.

História da Amazônia - A colonização e a conquista espiritual; trabalho indígena e africano; o projeto pombalino; Adesão do Grão-Pará ao Império brasileiro e a Cabanagem; A belle époque, aviação e a borracha; O baratismo e a batalha da borracha; Os grandes projetos e as questões sociais: luta pela terra, grilagem e trabalho escravo.

**3.5 - GEOGRAFIA:** Relação Sociedade e Natureza: do meio natural ao meio técnico-científico-informacional; A formação do espaço territorial Brasileiro; As atividades econômicas e o processo de organização do espaço; A crise do café e o nascimento das indústrias; A nova dinâmica do funcionamento espaço: o avanço da ciência e da tecnologia no mundo capitalista; População a dinâmica dos conflitos; O espaço agrário brasileiro; Estrutura fundiária e modernização da agricultura; Relação campo–cidade; Conflitos Agrários: a questão da Amazônia; O Brasil no contexto internacional; De agrário-exportador a urbano-industrial; O subdesenvolvimento brasileiro.



## **EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO SUBSEQUENTE**

### **CURSOS: TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE; TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA, TÉCNICO EM AGROINDÚSTRIA, TÉCNICO EM REDES DE COMPUTADORES.**

#### **1. LINGUAGENS E CÓDIGOS E SUAS TECNOLOGIAS (LÍNGUA PORTUGUESA):**

Estudo do Texto: Interpretação de textos, idéias principais e organização das idéias do texto; Vocabulário: o sentido das palavras no contexto, Denotação, Conotação; Figuras de Linguagem: metáfora, metonímia, prosopopéia, eufemismo, hipérbole, ironia, antítese, paradoxo, perífrase, elipse, hipérbato, silepse, pleonasma, aliteração; Funções da Linguagem: Referencial ou denotativa, emotiva ou expressiva, apelativa ou conativa, fática, poética; metalingüística; Palavras homônimas, parônimas, sinônimas e antônimas; Estudo gramatical: Novo Acordo Ortográfico, Translineação, Noções de fonética: encontros vocálicos-consonantais; Morfologia: Estrutura das palavras e processos de formação de palavras, classe de palavras: substantivo, artigo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção, interjeição; Sintaxe: termos essenciais, acessórios, integrantes, vocativo, ordenação de termos na oração, ordem direta e inversa, coordenação/subordinação; Concordância nominal e verbal, regência nominal e verbal, colocação de pronomes; Pontuação: emprego de ponto, dois pontos, vírgula, aspas e travessão; Noções lingüísticas: linguagem padrão/não padrão; Versificação: verso, rima, estrofe.

#### **2. MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS**

Regra de Três: simples e composta; Porcentagem; Função polinomial do 1º grau e 2º grau; Função Exponencial; Função logarítmica; Trigonometria no triângulo retângulo; Ciclo trigonométrico; Funções circulares; Progressões aritméticas e geométricas; Conjuntos; Noções de estatística; Sistemas Lineares; Geometria analítica; Análise combinatória; Probabilidades; Sistema métrico decimal; Geometria Plana e Geometria Espacial.

#### **3 CIENCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS**

**3.1 BIOLOGIA: CITOLOGIA** - Diferenças entre células procariontes e eucariontes; caracterização geral de células vegetais e animais; organelas celulares, funções e estrutura; tipos e funções básicas dos compostos químicos inorgânicos e orgânicos das células; moléculas orgânicas (carboidratos, lipídios, proteínas, ácidos nucléicos); envoltórios celulares (estrutura, composição e funções básicas da parede celular e membrana celular); especializações da membrana celular; tipos de transporte através da membrana celular; estrutura e funções básicas das organelas celulares; metabolismo energético da célula (fotossíntese e respiração); ciclo celular (interfase, mitose e meiose); estrutura e replicação do DNA, código genético, síntese de proteínas, tradução; **OS SERES VIVOS** - Classificação biológica, Noções de taxonomia, regras e o sistema de nomenclatura binominal; Os grandes grupos de organismos (Vírus, Monera, Protoctista (Protista), Fungi, Plantae, Animalia; Características gerais dos reinos de seres vivos; Características gerais, classificação sistemática, morfologia, principais aspectos da ecologia e tipos de reprodução dos filos Porifera, Cnidaria, Platyhelminthes, Nematoda, Mollusca, Annelida, Arthropoda, Echinodermata e Chordata. **BOTÂNICA** - Características gerais das principais divisões de vegetais (Bryophyta, Pteridophyta, Gimnospermae e Angiospermae); estrutura, tipos e funções básicas de raízes, caules, folhas, flores, frutos e sementes de angiospermas. Tecidos condutores; Tecidos de Sustentação; Meristemas; Parênquimas; Epiderme e anexos; Tecidos de sustentação; Transporte de seiva bruta e de seiva elaborada; Fotossíntese; Respiração; Regulação do equilíbrio hídrico (controle estomático); Reprodução. **GENÉTICA** - Conceitos básicos em genética; 1ª e 2ª Leis de Mendel; Construção e análise de heredogramas; Genealogia; Alelos múltiplos; Interação gênica; Pleiotropia; Herança dos grupos sanguíneos; Sistema ABO e Rh; Herança ligada ao sexo; Aberrações cromossômicas; Biotecnologia; Processos de variabilidade genética; Transgenia. **ECOLOGIA** - Conceitos



básicos em ecologia; Fluxos de matéria e energia; níveis tróficos, pirâmides ecológicas, cadeias e teias alimentares; relações entre os seres vivos; biomas; fatores de degradação ambiental; efeito estufa; poluição.

**3.2 QUÍMICA:** Tabela Periódica / Famílias; Funções inorgânicas; Ácido: fórmula e nomenclatura; Base: fórmula e nomenclatura; Sal: fórmula e nomenclatura; Óxido: fórmula e nomenclatura; Tipos de reação química; Análise; síntese; simples troca; dupla troca; endotérmica, exotérmica; Reação de oxidação – redução; Soluções; Concentração: comum; molaridade; Diluição de solução; Mistura de soluções sem reação química.

**3.3 FÍSICA:** Mecânica: Conceitos básicos da Cinemática: móvel, ponto material, corpo extenso, referencial, repouso, movimento, trajetória, posição e deslocamento escalar, velocidade escalar média, aceleração escalar média; Movimento retilíneo uniforme (MRU); Movimento retilíneo uniformemente variado (MRUV); Movimento de corpos no vácuo; Movimento circular; Leis de Newton; Atrito; Trabalho, potência, rendimento, energia cinética, energia potencial gravitacional e elástica, energia mecânica; Princípios da conservação da energia mecânica; Impulso e quantidade de movimento e sua conservação; Choque. Termologia: Termometria; Calorimetria; Propagação do calor; Teoria Cinética dos gases e Leis da Termodinâmica; Óptica geométrica: Conceitos básicos; Princípios da óptica geométrica; Fenômenos ópticos; Espelho plano; Espelhos esféricos; Refração da luz; Lentes; Eletricidade; Conceitos básicos; Lei de Coulomb; Campo elétrico; Capacitores; Corrente elétrica; Energia elétrica e potência elétrica; resistores e suas associações.

#### **4 - CIÊNCIAS HUMANAS E SUAS TECNOLOGIAS**

**4.4 - HISTÓRIA:** O programa estabelecerá a relação presente e passado, buscando dialogar com a realidade social a partir de seus vários tempos históricos. A Antiguidade e a questão social da terra: Grécia: trabalho, escravidão, democracia e a luta pela terra; Roma: trabalho, escravidão e cristianismo; A medievalidade e a questão social da terra - relações de trabalho e relações de poder na sociedade agrária medieval; A religiosidade: catolicismo, poder e as influências culturais; A modernidade: Cultura (Humanismo e Renascimento), Religioso (Reformas Religiosas), Político (A formação do Estado Moderno), Econômico e Cultural (ascensão burguesa, a conquista e a colonização do Novo Mundo), revoltas camponesas e o cercamento dos campos; A contemporaneidade: liberalismo e as revoluções burguesas; imperialismo e as guerras mundiais; A Era das Revoluções (bolchevique, chinesa, cubana), A Era do Totalitarismo (nazi-fascismo e stalinismo), Guerra Fria: capitalismo x socialismo, A crise socialista e a ascensão do neoliberalismo; A sociedade agrária no Brasil Colonial e Imperial - Trabalho indígena e africano; Cultura e Religiosidade; a produção econômica e a questão agrária; O Brasil República e as questões sociais - a República Oligárquica: coronelismo, enxada de voto; As lutas sociais no campo: Canudos, Cangaço e Contestado; A urbanização, industrialização e lutas operárias; O trabalhismo e nacionalismo varguista; O populismo, o desenvolvimentismo; A ditadura civil e militar; A redemocratização e os governos neoliberais; A luta pela terra: ligas camponesas, sindicatos dos trabalhadores rurais e o movimento dos trabalhadores sem-terra. História da Amazônia - A colonização e a conquista espiritual; trabalho indígena e africano; o projeto pombalino; Adesão do Grão-Pará ao Império brasileiro e a Cabanagem; A belle époque, aviação e a borracha; O baratismo e a batalha da borracha; A modernização tardia e os grandes projetos; As questões sociais: luta pela terra, grilagem e trabalho escravo.

**3.5 GEOGRAFIA:** A formação do espaço territorial brasileiro; Brasil de agro-exportador a urbano-industrial; Subdesenvolvimento e índice de desenvolvimento humano; O Brasil no contexto da globalização; Modernização agrícola e agricultura familiar; Regionalização do espaço territorial brasileiro: Das proposições do IBGE a proposta de Milton Santos; Amazônia: sociedade e ambiente; As novas fronteiras agrícolas e os impactos sócio-ambientais; Os conflitos agrários e a territorialidade dos movimentos sociais do campo; Os grandes projetos e os planos de integração nacional; O espaço agrário brasileiro; A expansão do capital em direção ao campo; A estrutura fundiária e as relações da produção no campo; Agronegócio e desenvolvimento sustentável.



## ANEXO VI

### REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

#### 1. Das Orientações ao Candidato

Para fazer jus à isenção do pagamento da taxa de inscrição, conforme o disposto no Decreto nº 6.593 de 2 de outubro de 2008, o candidato deve estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135 de 26 de junho de 2007; e ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135 de 26 de junho de 2007. Segundo o disposto no Decreto nº 6.135 de 26 de junho de 2007:

**1.1** Define-se como família de baixa renda a unidade nuclear composta por um ou mais indivíduos, eventualmente ampliada por outros indivíduos que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todos moradores em um mesmo domicílio, com renda familiar mensal per capita de até meio salário mínimo ou que possua renda familiar mensal de até 3 (três) salários mínimos.

**1.2** Define-se como renda familiar mensal a soma dos rendimentos brutos auferidos por todos os membros da família, **não sendo incluídos** no cálculo aqueles percebidos dos seguintes programas: **a)** Programa de Erradicação do Trabalho Infantil; **b)** Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano; **c)** Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados; **d)** Programa Nacional de Inclusão do Jovem – Pró- Jovem; **e)** Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em Municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência; e **f)** demais programas de transferência condicionada de renda implementados por Estados, Distrito Federal ou Municípios.

**1.3** Define-se como renda familiar per capita a razão entre renda familiar mensal e o total de indivíduos na família.

#### 2. Da Identificação do Candidato (*OBS: Preencher com letra de forma, legível*)

Nome completo do Candidato				Sexo ( )M ( )F	Data de Nascimento __/__/____	Idade
Nome completo da Mãe						
Nome completo do Pai						
Endereço completo				Bairro	Cidade	
UF	CEP	DDD	Telefone	Nº Carteira de Identidade	CPF	
NIS (CadÚnico)			Números de Filhos	E-Mail		

#### 3. Dos Membros da Família do Candidato

Para fins de Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição no Processo Seletivo IFPA Itaituba 2015, Declaro ser membro de família de baixa renda, constituída da seguinte forma:

Nome dos indivíduos que compõem a família de baixa renda, incluindo o candidato.	Grau de Parentesco	Renda (R\$)
1.		
2.		
3.		
4.		
5.		
6.		



**ANEXO VI (Cont.)**

**REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

**4. Declaração do Candidato**

Declaro que estou ciente e de acordo com todas as regras que norteiam o presente Processo Seletivo, cujo Edital foi divulgado no Diário Oficial da União. As informações prestadas por mim é expressão da verdade e as declaro sob pena de lei.

<b>Local (Cidade / Estado)</b>	<b>Data (dia/mês/ano)</b> ____/____/____	<b>Assinatura do Requerente</b>
<i>Preenchimento exclusivo do Requerente</i>		

**5. Dos Documentos entregues pelo Candidato** (Preenchimento exclusivo do IFPA)

No ato da solicitação de Isenção de Pagamento da Taxa de Inscrição, as cópias dos seguintes documentos foram entregues pelo requerente:

- ( ) Fotocópia da Carteira de Identidade.
- ( ) Fotocópia do CPF.
- ( ) Comprovante da renda familiar do mês de Outubro ou Novembro/2014.
- ( ) Fotocópia do comprovante da Fatura de energia elétrica domiciliar do mês de Outubro ou Novembro/2014
- ( ) Comprovante de Inscrição emitido após o preenchimento do Formulário de Inscrição de que trata o subitem 4.3.1 do Edital nº 01/2015-IFPA Campus Castanhal.

**Observação:** As fotocópias devem ser apresentadas acompanhadas do original, para que haja a conferência de modo a atestar a originalidade em tais documentos, exceto se o candidato trazer a documentação autenticada. No mais, somente as cópias serão anexadas no presente Requerimento e Declaração.

<b>Local (Cidade / Estado)</b>	<b>Data (dia/mês/ano)</b> ____/____/____	<b>Assinatura do Requerente</b>
<i>Preenchimento exclusivo da Comissão Permanente de Processo Seletivo</i>		

**Parecer da Comissão para Isenção da Taxa de Inscrição.**

<b>Parecer:</b> ( ) Deferido ( ) Indeferido	<b>Motivo:</b>	<b>Data (dia/mês/ano)</b> ____/____/____
<i>Preenchimento exclusivo da Comissão Permanente de Processo Seletivo do IFPA - Campus Castanhal</i>		

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará – Campus Castanhal.  
Rodovia BR – 316, km 63, bairro Saudade – Castanhal/PA CEP 68.740-970



**REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO  
COMPROVANTE DO REQUERENTE**

<i>Preenchimento exclusivo do Candidato</i>		
<b>Nome completo do Candidato</b>	<b>Número da Inscrição</b>	
<b>Nome do Curso Técnico pretendido</b>		
<i>Preenchimento exclusivo da Comissão Permanente de Processo Seletivo do IFPA – Campus Castanhal</i>		
<b>Local</b>	<b>Data (dia/mês/ano)</b> ____/____/____	<b>Assinatura do responsável pelo recebimento</b>



## ANEXO VII

### AUTODECLARAÇÃO DE COR/RAÇA/ETNIA

Eu, \_\_\_\_\_, abaixo assinado, de nacionalidade \_\_\_\_\_, nascido em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, no município de \_\_\_\_\_, estado \_\_\_\_\_, filho de \_\_\_\_\_ e de \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_, residente e domiciliado à \_\_\_\_\_, CEP nº \_\_\_\_\_, portador da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_, expedida em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, declaro, sob as penas da lei, que sou ( ) **preto** ( ) **pardo** ( ) **indígena**. Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal\* e às demais penalidades legais aplicáveis.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Assinatura do Declarante

Assinatura do Responsável  
(se o declarante for menor de idade)

\*O Decreto-Lei no 2.848, de 07 de dezembro de 1940 - Código Penal - Falsidade ideológica Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declara ao que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obriga ao ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento e público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento e particular.



## ANEXO VIII

### QUESTIONÁRIO SOCIOECONÔMICO E CULTURAL

- Deverá ser preenchido e entregue somente pelos candidatos que pretendem solicitar isenção da taxa de inscrição

#### Identificação:

Nome: \_\_\_\_\_ Data de nascimento: \_\_\_\_\_/

\_\_\_\_\_/ \_\_\_\_ Idade: \_\_\_\_ anos

Sexo: ( ) M ( ) F Estado Civil: ( ) Casado ( ) Solteiro ( )

Outros: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ Telefones para Contato: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ Órgão Expedidor \_\_\_\_\_

Data de Expedição: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ N° NIS: \_\_\_\_\_

#### 1- Faixa Etária?

- 1- ( ) 13 a 17 anos
- 2- ( ) 18 a 21 anos
- 3- ( ) 22 a 30 anos
- 4- ( ) 31 a 40 anos
- 5- ( ) 40 ou mais anos

#### 2 - Em qual Unidade da Federação você nasceu?

- 1- ( ) Norte (AC, AM, AP, PA, RO, RR, TO)
- 2- ( ) Nordeste (AL, BA, CE, MA, PB, PE, PI, RN, SE)
- 3- ( ) Sul (PR, RS, SC)
- 4- ( ) Sudeste (ES, MG, RJ, SP)
- 5- ( ) Centro Oeste (DF, GO, MT, MS)

#### 3 - Como você se declara quanto a Raça e Etnia?

- 1- ( ) Branco
- 2- ( ) Afrodescendente
- 3- ( ) Pardo
- 4- ( ) Amarelo
- 5- ( ) Indígena

#### 4 - Com quem você mora atualmente?

- 1- ( ) Com os pais e/ou outros parentes
- 2- ( ) Com esposo(a) e/ou filho(s)
- 3- ( ) Com amigos (compartilhando despesas ou de favor)
- 4- ( ) Com colegas em alojamento universitário
- 5- ( ) Sozinho(a)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MEC-SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ  
CAMPUS CASTANHAL  
COMISSÃO PERMANENTE DO PROCESSO SELETIVO



**5 - Qual o grau de instrução que você se encontra atualmente?**

- 1-( ) Concluiu o Ensino Fundamental
- 2-( ) Concluiu o Ensino Médio
- 3-( ) Concluiu em Supletivo
- 4-( ) Superior incompleto
- 5-( ) Superior concluído

**6 - Qual o sistema de ensino que estudou ou estuda?**

- 1-( ) Municipal
- 2-( ) Estadual
- 3-( ) Federal
- 4-( ) Privado com bolsa parcial
- 5-( ) Privado com bolsa integral

**7 - Qual o principal motivo que o (a) levou a optar pelo curso Técnico no IFPA?**

- 1-( ) Ensino gratuito
- 2-( ) Imagem da Instituição perante a comunidade
- 3-( ) Influência de colegas que estudam ou estudaram nesta IFE
- 4-( ) Imposição familiar
- 5-( ) Preparação para o mercado de trabalho

**8 - Qual o tipo de leitura ou meio de comunicação que você mais utiliza para se manter atualizado?**

- 1-( ) Jornais
- 2-( ) Revistas
- 3-( ) Livros
- 4-( ) Televisão
- 5-( ) Internet

**9 - Você é portador de alguma necessidade especial?**

- ( ) Sim. Especifique \_\_\_\_\_
- ( ) Não.

**10 - Você já está matriculado em outro curso?**

- ( ) Sim ( ) Não Qual? \_\_\_\_\_

**11 - Outra pessoa de sua família também está solicitando isenção este ano?**

- ( ) Sim ( ) Não Quem? \_\_\_\_\_

**Situação Familiar**

12- Nome do Pai: \_\_\_\_\_

- ( ) reside com a família
- ( ) separado
- ( ) falecido
- ( ) outra situação: Qual: \_\_\_\_\_





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MEC-SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ  
CAMPUS CASTANHAL  
COMISSÃO PERMANENTE DO PROCESSO SELETIVO



**13- Nome da Mãe:** \_\_\_\_\_

- ) reside com a família  
 ) separada  
 ) falecida  
 ) outra situação: Qual: \_\_\_\_\_

**14 - Quantas pessoas moram em sua casa, contando com você?**

\_\_\_\_\_

**15- Qual é a renda total de sua família? R\$** \_\_\_\_\_

**16 - Qual é a sua participação na renda familiar?**

- ( ) trabalha e é o principal responsável pela renda da família  
( ) trabalha e contribui com a renda de sua família  
( ) não contribui com a renda da família mas se mantém.  
( ) não trabalha e seus gastos são pagos por outras pessoas

**17- Qual o tipo de atividade que você exerce?**

- ( ) Na área do comércio  
( ) Na área da indústria  
( ) Serviços Públicos  
( ) Autônomo  
( ) Não trabalha atualmente

**18 - Situação de moradia:**

- ( ) mora com a família  
( ) mora sozinho(a)  
( ) mora sozinho(a), pois a família mora em outra localidade  
( ) mora com amigos ou parentes em \_\_\_\_\_  
( ) Outra situação. Qual? \_\_\_\_\_

**19 - A casa em que sua família reside é:**

- ( ) Emprestada ou cedida. Por quem? \_\_\_\_\_  
( ) Alugada. Valor do aluguel R\$ \_\_\_\_\_  
( ) Própria em pagamento. Valor R\$ \_\_\_\_\_  
( ) Própria já quitada.

**20 – Qual o tipo de moradia?**

- ( ) Madeira  
( ) Alvenaria  
( ) Outros \_\_\_\_\_



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MEC-SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ  
CAMPUS CASTANHAL  
COMISSÃO PERMANENTE DO PROCESSO SELETIVO



**21- Nível de escolaridade de seu pai ou responsável:**

- ( ) Nenhum ano de estudo
- ( ) Ensino Fundamental incompleto (menos que a 8º série)
- ( ) Ensino Fundamental completo (até a 8º série)
- ( ) Ensino Médio Completo
- ( ) Ensino Médio incompleto
- ( ) Superior completo
- ( ) Superior incompleto

**22 - Nível de escolaridade de sua mãe ou responsável:**

- ( ) Nenhum ano de estudo
- ( ) Ensino Fundamental incompleto (menos que a 8º série)
- ( ) Ensino Fundamental completo (até a 8º série)
- ( ) Ensino Médio completo
- ( ) Ensino Médio incompleto
- ( ) Superior completo
- ( ) Superior incompleto

**23 - Utilize o espaço abaixo para informar se há algum agravante que interfira na situação socioeconômica familiar (doenças graves, dependência química, pai/mãe falecido(s), desemprego recente, etc.).**

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

**24 - Use este espaço para alguma observação que julgue necessária.**

---

---

---

---

**25 - O preenchimento do questionário socioeconômico bem como a documentação anexada é de minha inteira responsabilidade. Declaro serem verdadeiras as informações aqui prestadas.**

Assinatura do Requerente: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_



**ANEXO IX**  
**FORMULÁRIO PARA RECURSO**

<b>1. Identificação do Candidato</b>	
Nome completo do Candidato:	
Nº de Inscrição:	
Nome do Curso de opção:	
<b>2. Objeto do Recurso</b> (um formulário por questão)	
Nome da Disciplina:	
Questão:	
<b>Especificar a linha de raciocínio adotada</b>	
<b>Fundamentação legal e motivação</b>	
<b>Especificar objetivamente o procedimento pretendido</b>	
<b>3. Para uso do Candidato</b>	
Local/UF	Data ___/___/___ Assinatura do candidato:
<b>4. Para uso exclusivo do IFPA</b>	
Local/UF	Data ___/___/___ Assinatura do servidor